



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ

Parecer
Projeto de Lei nº006/2020
Mensagem 005/2020

Comissão: **Finanças e Orçamento**
Presidente: **Cleber de Souza Ferreira**
Vice: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**
Membro: **Wania dos Santos da Silva Cardoso**
Origem: **Poder Executivo**

APROVADO

DISCUSSÃO
DATA: 20.02.2020

PRESIDENTE

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R\$36.560,00 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)”.

Comissão de Finanças e Orçamento.

O Presidente da Comissão avocou a Relatoria à sua própria consideração, escudando-se no que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal (§2º, do art.46).

I - Da exposição da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo à **Abrir Crédito Especial na importância de R\$36.560,00 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)**, tendo como objetivo a inclusão do “Programa Primeira Infância – Criança Feliz” no orçamento vigente, com recurso advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2019, alterando o PPA, LDO e LOA.

II – Da conclusão do Relator:

Este Relator pugna pela tramitação e aprovação da matéria, eis que não há vício orçamentário. O crédito é baseado no inc. I, §1º, art.43, da Lei nº4.320/1964. O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inc. I, art. 16 da Lei Complementar 101, de 04.05.200, será correspondente aos valores estipulados no crédito em análise.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ

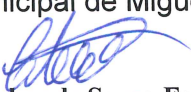
III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No âmbito da competência não se vê qualquer óbice a regular tramitação e aprovação do presente projeto.
- No mérito, a comissão o considera **correto à tramitação**, para, em seguida ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação em plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 19 de fevereiro de 2020.


Cleber de Souza Ferreira
Presidente/Relator


Wania dos Santos da Silva Cardoso
Membro


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente